Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000
Chop

E-mail: codep@dallanet.com.br Rua Santos Dumont, 533 Paraná

DECRETO Nº 078/2000 - de 28 de novembro de 2000.

Dispõe sobre a execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2001.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.666/2000 - de 01 de dezembro de 2000 (Lei Orçamentária) e o Capítulo I, Seção III, da Lei Municipal nº 1.661/2000 de 29 de setembro de 2000.

DECRETA:

- Art. 1° O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos anexos deste Decreto, estima a Receita em R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.
- $Art.\ 2^{\rm o} Na \ {\rm execução}\ do\ Plano\ de\ Aplicação\ do\ Fundo\ Municipal\ de\ Saúde,\ ser\'a observada\ a\ discriminação\ constante do quadro\ de\ detalhamento\ da\ Despesa,\ anexo\ a\ este\ Decreto.$
- Art. 3° Fica o Conselho Curador do Fundo Municipal de Saúde autorizado a efetuar, por resolução, transferências de Valores de uma dotação de despesa para outra quando se fizer necessário, Conforme a Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28 de novembro de 2000.

VANDERLEI JOSE CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Em, 28 de novembro de 2000.

Chefe de Gabinete

Dir. Dpto. Finanças

Publicado no Jornat de Beltrão